



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 55/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Sumula vinculante 473 do STF, que assim prevê:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revozá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado parte do Processo Administrativo nº 051/2020, referente a dispensa de licitação, publicada no diário oficial do dia 21/08/2020, tornando sem efeito a contratação da empresa Halbert Costa Pereira & Cia Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 20/10/2020.

Jorge Custódio Gervásio
Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal de Ubá